

DECRETO Nº 035
de 14 de MAIO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.370,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.370,00 (Cento e Cinquenta Mil Trezentos e Setenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
15.452.0506 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.018 - MELHORIA E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.370,00 (Cento e Cinquenta Mil Trezentos e Setenta Reais)

Adiciona: 150.370,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.025 - MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
15.452.0501 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.03 - CULTURA
13.391.0471 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 46.870,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta Reais)

Reduz: 150.370,00

DECRETO Nº 035
de 14 de MAIO de 2020.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 14 DE MAIO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO